

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO COGN - CENTRO DE OPERAÇÕES GÁS NATURAL, Nº 4600209280, QUE ENTRE SI FIRMAM:**

**A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101-1105, 1116 - 1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente de Aquisições e Vendas de Gás Natural, Paulo Augusto Rodrigues Ribeiro e pelo Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

**B) CONSERMA- SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, com sede na AV. Fernando Antonio, Nº 238, Dom Bosco, Cariacica – ES, CEP: 29.147-310, inscrita no CNPJ sob nº. 39.272.265/0001-84, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Jader Faria Sanglard, portador do CPF: 560.753.327-15, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 24/06/2020, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO**

1.1. As PARTES firmaram entre si, em 24/06/2020 **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO COGN - CENTRO DE OPERAÇÕES GÁS NATURAL**, com início em 24/06/2020 e término em 22/10/2020, mediante as cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** ora aditadas.

1.2. Em 18/08/2020 as partes firmaram o termo de cessão celebrado entre a BR e a ES GÁS no qual o contrato o Nº do contrato passou a ser 4600209280.

1.3. As partes firmaram o aditivo nº01 ao CONTRATO, cujos objetivos principais foram a prorrogação do contrato até a data de 19/02/2021 e inclusão da cláusula referente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – “Lei nº 13.709/2018”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item IX – PRAZO CONTRATUAL, de forma a prorrogar o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o contrato a findar-se em 19/06/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, assinando de forma digital.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

**ES GÁS:**

**CONTRATADA:**

---

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO**

Paulo Augusto Rodrigues Ribeiro

---

**CONSERMA- SERVIÇOS,  
MANUTENÇÃO E TRANSPORTES  
LTDA**

Jader Faria Sanglard

---

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO**

Antonio Carlos de Freitas

**TESTEMUNHA:**

**TESTEMUNHA:**

---

**NOME:**

**RG:**

**CPF/MF:**

---

**NOME:** RODRIGO CORONA DA SILVA

**RG:** 1.414.098-ES

**CPF/MF:** 078.803.417-06

